



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 08 ao PLCE 007-22 PROC. 0405-22

- Inclui §§ 1º e 2º no art. 8º

“Art. 8º.....

.....

§1º Se em decorrência de qualquer das ações previstas no caput e incisos deste artigo, houver necessidade de realocação ou deslocamento dos moradores dos imóveis onde residem, o reassentamento ocorrerá dentro dos territórios abrangidos pelo Programa +4D.

§2º Na execução das obras de infraestrutura, urbanização, habitação e demais intervenções que envolvam contratação de mão-de-obra, será dada prioridade nas vagas disponíveis à população moradora nos Bairros abrangidos no Programa +4D.

JUSTIFICATIVA

- A proposta garante a manutenção dos vínculos sociais e históricos dos moradores na região onde residem, evitando o deslocamento para outras regiões distantes do seu habitat.

Ver. Pedro Ruas (Líder da Bancada do PSOL)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 17/08/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador(a)**, em 17/08/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 17/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 17/08/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 17/08/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 17/08/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 17/08/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 17/08/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 17/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0428027** e o código CRC **3007A253**.